

Corregedoria da Justiça
Poder Judiciário do Estado do Paraná

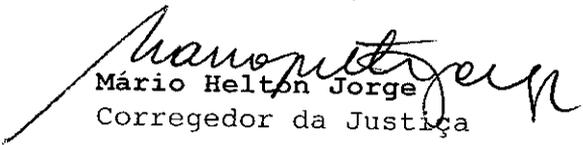
Curitiba, 31 de agosto de 2018
Ofício-Circular n° 170/2018
Sei n° 0059844-72.2018.8.16.6000

Assunto: Procuração Pública falsa - como proceder

Senhores Agentes Delegados com competência para o Tebelionato de Notas e Registro de Imóveis

Encaminho-lhes o Despacho GC 3257134 e o documento 3228550, para orientá-los a respeito do dever de confirmar a validade da procuração ou substabelecimento lavrado em outra serventia, antes de lavrar escritura pública ou substabelecimento.

Atenciosamente,


Mário Helton Jorge
Corregedor da Justiça